



MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

CIRCULAR

Tendo sido deliberado em reunião extraordinária do executivo municipal, realizada em 19 de novembro de 2015, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal**, (a realizar em 27 do corrente mês), a minoração de 30% do valor do IMI, nos imóveis sitos na Zona Industrial de Portalegre, com exceção daqueles que se encontram em incumprimento das condições estipuladas no Regulamento de Venda da Zona Industrial de Portalegre, e cujos pedidos devem ser formulados pelos interessados, através de requerimento, informa-se V. Ex.^a, que caso esteja interessado(a) em obter a dita minoração, deve entregar no Município de Portalegre, ou via e-mail para o endereço **município@cm-portalegre.pt**, com a máxima urgência (obrigatoriamente até dia 27 de novembro), o requerimento, bem como a **caderneta atualizada à presente data**, para que os Serviços possam atempadamente tratar os pedidos, para os submeter até 30 de novembro de 2015, data limite para serem introduzidos no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, **no caso, do assunto ser aprovado pela Assembleia Municipal**.

Portalegre, 20 de novembro de 2015

A Presidente da Câmara

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira